



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Deus seja louvado*



PROJETO DE LEI Nº 0028/2026

**Institui sobre a instalação de estações de recarga para bicicletas elétricas nos órgãos públicos do Município de Vila Velha e dá outras providências.**

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de pontos de recarga para bicicletas elétricas em todos os prédios públicos municipais de Vila Velha que possuam estacionamento ou bicicletário para servidores e público externo.

Art. 2º Para fins desta Lei, as estações de recarga deverão:

- I. Ser dotadas de tomadas compatíveis com os padrões técnicos nacionais;
- II. Oferecer carregamento gratuito aos usuários durante o horário de funcionamento do órgão;
- III. Estar localizadas em locais de fácil acesso, preferencialmente próximos à vigilância ou monitoramento por câmeras.

Art. 3º A instalação das estações deverá ser feita de forma direta pela Administração Pública ou através de parcerias e convênios com a iniciativa privada, sem custos para o erário, mediante exploração de publicidade institucional ou comercial no local.

Art. 4º Os novos projetos de construção ou reforma de prédios públicos municipais deverão prever, obrigatoriamente, a infraestrutura elétrica para os pontos de recarga de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 14 de maio de 2026.

**Vereador Alex Recepute**  
**Câmara Municipal de Vila Velha**  
**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Deus seja louvado*



## JUSTIFICATIVA

### A realidade de Vila Velha:

Nossa cidade possui o cenário ideal para a micromobilidade: topografia favorável e uma rede cicloviária em expansão (prevista para chegar a 395 km pelo PLANMOB). Recentemente, a Prefeitura implementou as bikes elétricas compartilhadas, o que prova a demanda e a aceitação tecnológica da população.

### O problema do "alcance":

O maior medo de quem usa bike elétrica é a bateria acabar longe de casa. Ao instalar carregadores em órgãos públicos (Prefeitura, Secretarias, Postos de Saúde), o município cria uma "rede de segurança". Isso estimula o servidor a trocar o carro pela bike e o cidadão a resolver suas pendências na prefeitura de forma sustentável.

### Sustentabilidade e Economia:

- 1. Redução de Carbono:** Menos carros nas ruas de Itapoã, Praia da Costa e Centro significa ar mais limpo.
- 2. Eficiência Energética:** O custo elétrico para carregar uma bike é ínfimo se comparado ao espaço e desgaste asfáltico causado por veículos pesados.
- 3. Modernização:** Alinha Vila Velha às metas da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012) e ao recém-aprovado projeto estadual que facilita carregadores em condomínios.

Não estamos apenas instalando tomadas; estamos validando a bicicleta elétrica como um modal de transporte sério e viável para o dia a dia do cidadão vilavelhense.

*(Dados sobre o Sistema de Bikes Elétricas de Vila Velha (JET/BikeVV))*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **14/05/2026 16:09**

Checksum: **E7E892F98810F36E49D76350091F8A438392E9FBF98049191D6F9A178BDC4B1F**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390032003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.